

**ENTRE OS CONFLITOS E A DESTRUIÇÃO: impactos socioambientais da mineração
no estado de Minas Gerais**

Amabile Maria de Moura Passos¹
Maria Eduarda Moreira de Almeida²
Matheus José Costa Fernandes³

Resumo: O presente trabalho analisa os impactos socioambientais da mineração em Minas Gerais no ano de 2023, a partir do relatório “*Conflitos da Mineração no Brasil 2023*”, publicado pelo Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração, trazendo à baila o debate sobre como essa atividade intensifica conflitos socioambientais e violações de direitos. Além disso, busca discutir a acumulação por espoliação e o papel do Estado na legitimação da destruição ambiental, assim como os movimentos frente à resistência das populações atingidas e a necessidade de fortalecer políticas públicas e a participação popular para enfrentar a mineração predatória.

Palavras-chave: Mineração extrativista. Conflitos socioambientais. Minas Gerais.

Abstract: This paper analyzes the socio-environmental impacts of mining in Minas Gerais in 2023, based on the report “*Mining Conflicts in Brazil 2023*”, published by the National Committee in Defense of Territories Against Mining. It brings to the forefront the debate on how this activity intensifies socio-environmental conflicts and human rights violations. Furthermore, it seeks to discuss accumulation by dispossession and the role of the State in legitimizing environmental destruction, as well as the movements resisting the struggles of affected communities and the need to strengthen

¹ Assistente social. Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Câmpus de Franca. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas Marxistas (GEPEM) e do Grupo de Pesquisas em Meio Ambiente, Desenvolvimento e Crise do Capital. Bolsista Capes/DS. E-mail: amabile.passos@gmail.com.

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Câmpus de Franca. Integrante do Grupo de Pesquisas em Meio Ambiente, Desenvolvimento e Crise do capital. Bolsista de Iniciação Científica da FAPESP (processo no 2024/03375-0). Email: maria.m.almeida@unesp.br.

³ Graduando em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – Câmpus de Franca. Integrante do Grupo de Pesquisas em Meio Ambiente, Desenvolvimento e Crise do capital. Bolsista de Iniciação Científica da FAPESP (processo no 2024/03453-0). Email: matheus.jc.fernandes@unesp.br.

public policies and popular participation in confronting predatory mining.

Keywords: Extractivist mining. Socio-environmental conflicts.

INTRODUÇÃO

*De que vale João
Reinaldo ou Maria
De que valem os gritos os gritos que anunciaram a mentira
O que importa é o trem
Vão nos falar que é desastre
que a natureza que fez
impune o crime da Vale
lucra com a morte outra vez...
Já plantei uma cruz
Nessa lama sem sal
o corpo em cima do chão
acima do povo o metal
Nada vale esse trem e esse tal itinerário.*

(Nada Vale, Alexandre Gonçalves, 2019).

Os conflitos socioambientais decorrentes da mineração têm se intensificado a cada ano em Minas Gerais. Em 2023, os conflitos relacionados à mineração envolveram mais de 2,8 milhões de pessoas, reforçando a tese de que a mineração opera como um dispositivo de expropriação (Santos & Milanez, 2018), destituindo populações de seus territórios e direitos.

No Brasil, a expansão da fronteira minerária tem gerado impactos socioambientais profundos, comprometendo ecossistemas e modos de vida, à exemplo do avanço dos conflitos em comunidades quilombolas, indígenas e rurais (Zhourri *et al.*, 2018). A intensificação desses conflitos evidencia a necessidade de análises críticas que relacionem a mineração às dinâmicas do capitalismo contemporâneo e às disputas políticas sobre a apropriação dos bens comuns.

Minas Gerais é um dos epicentros desses conflitos no Brasil, concentrando grande parte das operações minerárias do país e sendo atingido por desastres ambientais de grandes proporções, como os rompimentos das barragens de rejeitos em Mariana (2015) e Brumadinho (2019). Esses episódios expõem não apenas a fragilidade da governança ambiental, mas também a convivência do Estado com interesses corporativos, uma vez que a flexibilização das normas ambientais tem sido uma constante nas políticas setoriais (Milanez *et al.*, 2018).

O modelo minerário vigente prioriza a extração intensiva e a exportação de *commodities*, aprofundando processos de degradação ambiental e precarização das condições de vida das populações afetadas. Esse cenário reforça que a mineração constitui um fenômeno econômico, político e social, marcado por disputas de poder e desigualdades estruturais.

Observa-se uma intensificação do racismo ambiental, conceito que remete à distribuição desigual dos riscos e danos ambientais, que incidem de forma desproporcional sobre frações da classe trabalhadora, sobretudo em meio a uma crise estrutural do capital sem precedentes na história. No âmbito da mineração, essa dinâmica se expressa na expulsão forçada de comunidades negras, indígenas e quilombolas de seus territórios, na contaminação de fontes de água, na destruição de práticas sociais e culturais enraizadas no território, bem como em dados que evidenciam que a maioria da população afetada pelos riscos e conflitos socioambientais decorrentes da atividade minerária é negra (Milanez, 2015, 2019).

Os movimentos sociais, por sua vez, têm desempenhado um papel historicamente central no campo das lutas sociais. Os movimentos sociais, comunidades atingidas e organizações da sociedade civil têm denunciado as violações de direitos socioambientais e reivindicado maior controle social sobre os processos decisórios (Zhou et al., 2018), à exemplo do Movimento de Atingidos e Atingidas por Barragens (MAB) e o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM).

Por isso, este estudo propõe discutir como a mineração se insere na lógica de expansão do capital no estado de Minas Gerais. Diante disso, tecemos uma reflexão neste texto acerca do caráter predatório da mineração, ancorado na financeirização e privatização da natureza (Acsehrad, 2004), com ênfase no seu papel na reconfiguração dos territórios em função da valorização do capital e na intensificação das desigualdades socioambientais.

Além disso, foram apresentados dados do Comitê em Defesa dos Territórios (2024), contribuindo para uma compreensão mais ampla do atual panorama dos conflitos socioambientais ligados ao setor extrativo-minerário em Minas Gerais. Diante desse contexto, este texto propõe uma brevíssima análise crítica dos conflitos socioambientais relacionados à mineração em Minas Gerais, considerando sua inserção no cenário nacional.

A ATUALIDADE DOS CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS NA MINERAÇÃO

O início desta discussão baseia-se no conceito de conflitos socioambientais apresentado por Acseirad (2004), o qual tem orientado estudos no campo da Sociologia Ambiental no Brasil há aproximadamente vinte anos. Segundo esse autor:

Os conflitos ambientais são (...) aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos – decorrentes do exercício das práticas de outros grupos (Acseirad, 2004, p. 26).

Nessa direção, a investigação das situações de conflitos socioambientais diz respeito às disputas e tensões que surgem da relação entre a sociedade e a natureza, quando as atividades econômicas, mediadas pela relação com o capital, ameaçam ou impactam o modo de vida de determinadas comunidades gerando as formas de apropriação do território, que para Acseirad (2004) são divididas em 3 esferas.

A primeira sendo uma forma de apropriação técnica do mundo material, que envolve o uso de técnicas para extrair, transformar e utilizar recursos, não sendo uma resposta a condições naturais, já que definem quem acessa esses determinados recursos. A segunda forma é a apropriação social, que refere-se à forma desigual com que os recursos materiais são distribuídos e acessados em diferentes sociedades, criando uma dinâmica de poder sobre eles em seus respectivos padrões. A terceira forma é a apropriação cultural que parte de uma interpretação do mundo material com lentes culturais, determinando como as sociedades e seus grupos percebem o ambiente ao seu redor e justificam diferentes formas de uso e controle dos recursos (Acseirad, 2004).

Os modos sociais de apropriação do mundo material, dimensão integrante dos chamados “modelos de desenvolvimento”, articulam, portanto, formas técnicas, definidas por sua espacialidade e temporalidade, formas sociais, que exprimem os padrões de desigualdade de poder sobre os recursos ambientais, e formas culturais que encerram os valores e racionalidades que orientam as práticas sócio-técnicas (Acseirad, 2004, p. 17).

Os modelos de desenvolvimento de uma sociedade integram esses três aspectos – técnico, social e cultural – criando acordos simbióticos entre os diferentes atores que compartilham os mesmos territórios. Esses acordos, porém, não são harmoniosos, e quando se rompem surgem disputas que refletem as contradições dos modelos de desenvolvimento e os interesses divergentes entre os envolvidos, com isso surge o que chamamos de conflitos ambientais (Acseirad, 2004).

Trazendo essa discussão para a teoria da crise do capital, criada por Mészáros (2009), e citada por Firmiano (2019) e por Firmiano, Teixeira e Loureiro (2024). A ideia central é que, no sistema capitalista, as condições elementares para a reprodução social estão sempre sob risco. Porém, quando o sistema chega aos seus limites, a produção se torna ainda mais insustentável e destrutiva. Isso acelera o desequilíbrio ambiental, e é nesse contexto que o impacto da mineração em Minas Gerais vem sendo estudado.

A mineração em Minas Gerais não é recente, mas atualmente segue um modelo baseado na exportação de *commodities*, característico das economias periféricas no capitalismo em crise (Firmiano, 2019). Segundo Bertollo (2019), no final do século XX e início do XXI, a mineração no Quadrilátero Ferrífero se alinhou ao novo padrão global de exportação de capital. Esse modelo extrativista intensifica a superexploração do trabalho e a degradação ambiental, gerando diversas formas de violência e violações de direitos, dentro de um cenário de dependência econômica do capital transnacional.

Essas situações refletem em desastres recorrentes causados por mineradoras e a expansão da exploração mineral no Brasil. Como mostram Zhouri e Laschefski (2010), os custos desse modelo recaem sobre as vítimas, seja por grandes desastres, como os rompimentos das barragens de Mariana (2015) e Brumadinho (2019), seja por impactos contínuos que geram conflitos. Entre os principais problemas estão a contaminação da água e do solo, poluição do ar, risco de rompimento de barragens, deslocamento forçado, perda de biodiversidade, impactos na saúde mental e dependência econômica (Firmiano, Teixeira e Loureiro, 2024).

Além de toda essa violência evidente, as empresas mineradoras disseminam a ideia de que a mineração traz desenvolvimento econômico e social para as regiões afetadas, minimizando os impactos ambientais como "danos colaterais" aceitáveis em troca dos benefícios econômicos (Bertollo, 2021; Coelho, 2018). Essas ideias são enraizadas na vida das comunidades afetadas, fazendo com que as pessoas se acostumem com os impactos negativos da mineração, tratando-os como inevitáveis e necessários. Isso cria uma dependência da atividade mineradora que normaliza a barbarização cotidiana das relações sociais.

Não raro, essas contradições conduzem as populações locais a se organizarem em movimentos de resistência, não se constituindo como vítimas passivas do processo, e sim manifestando suas reivindicações e descontentamentos (Zhouri; Laschefski, 2010), como por exemplo, o Movimento dos Atingidos por Barragem (MAB) e o Movimento Pela Soberania Popular na Mineração (MAM) em prol da defesa de seus direitos, da

permanência em seu próprio território e da luta contra a lógica desenvolvimentista do capital.

PANORAMA DA CONFLITIVIDADE NA MINERAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 2023: um diálogo com dados do relatório “*Conflitos da Mineração no Brasil 2023*”

O relatório anual “*Conflitos da Mineração no Brasil 2023*”, publicado pelo Comitê Nacional em Defesa dos Territórios Frente à Mineração no âmbito do Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil (2024), apresenta dados que evidenciam a concentração significativa de conflitos socioambientais no setor mineral.

Os dados demonstram um aumento significativo no número de pessoas afetadas pelos conflitos minerários, com um crescimento de 308,1% em relação a 2022. A expansão espacial das localidades em conflito (55,4% novas localidades) reflete o avanço da fronteira extrativa e a intensificação dos impactos da mineração em territórios cada vez mais amplos (Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024). A mineração se insere em uma lógica de acumulação por espoliação, onde há uma apropriação desigual dos recursos naturais e dos territórios, frequentemente à revelia das populações locais e sem a consideração dos impactos socioambientais.

Em 2023, os estados com o maior número de ocorrências relacionadas a conflitos foram Minas Gerais, Pará, Bahia e Alagoas (Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024). Entre os municípios, Brumadinho destacou-se, pelo quarto ano consecutivo, como aquele com o maior número de localidades envolvidas em disputas socioambientais, registrando 22 localidades e 28 ocorrências (Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024). A maior parte desses conflitos está associada à Vale S.A. e ao processo de reparação decorrente do rompimento da barragem B1, ocorrido em 25 de janeiro de 2019.

A concentração dos conflitos nos estados de Minas Gerais, Pará e Bahia marca a continuidade de padrões históricos de exploração mineral nessas regiões, onde grandes empresas, como a Vale S.A. e a Samarco-Vale-BHP, seguem como principais agentes violadores. A distribuição dos conflitos por bioma, com destaque para a Mata Atlântica e a Amazônia, aponta para o aprofundamento da destruição de ecossistemas fundamentais à regulação climática global. Acseirad (2004) argumenta que a concentração dos conflitos em áreas ambientalmente sensíveis evidencia a perpetuação de um modelo de

crescimento econômico que naturaliza a degradação ambiental como um efeito colateral necessário.

Cinco dos dez municípios com maior incidência de conflitos estão localizados em Minas Gerais, e Brumadinho permaneceu como epicentro pelo quarto ano consecutivo (Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024). Esse padrão também é observado em anos anteriores, indicando uma correlação entre a ocorrência de desastres ambientais e a persistência de disputas socioambientais, como evidenciado nos casos de Maceió (AL), Brumadinho (MG) e Mariana (MG) (Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024).

Dentre os 26 estados que apresentaram registros de conflitos em 2023, Minas Gerais concentrou a maior proporção de localidades em situação de conflito (31,9%), seguido pelo Pará (13,7%) e pela Bahia (9,0%). Já, no que tange à extração ilegal de minérios, especialmente os garimpos, Minas Gerais ocupou a terceira posição no *ranking* nacional, com 12,6% das ocorrências, ficando atrás do Pará (20,7%) e do Amazonas (16,9%) (Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024).

Ademais, foram identificadas 99 ações diretas de resistência contra violações socioambientais, sendo Minas Gerais responsável por 42 dessas ocorrências, seguido por Alagoas (18) e Bahia (10), e desde 2020, o Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil registrou 2.226 localidades envolvidas em conflitos, sendo que 37,3% delas estão situadas em Minas Gerais e 11,9% no Pará (Observatório dos Conflitos da Mineração no Brasil, 2024).

Ainda, de acordo com a Comissão Pastoral da Terra (CPT), a mineração foi uma das principais responsáveis pelo aumento dos conflitos pela água em todo o Brasil.

Segundo os dados sistematizados pela CPT desde 2014 as mineradoras assumiram o predomínio dos conflitos por água no campo brasileiro. Os conflitos provocados pelas mineradoras até 2014 ocorriam predominantemente por terra, a partir de 2017 houve uma mudança no padrão e os casos passaram a apresentar maioria de conflitos por água, chegando a apresentar o dobro de conflitos por terra em 2018 e 2019. Considerando o período entre 2011 e 2020, 58% dos casos de conflitos pelas mineradoras ocorreram em disputa pela água e 42% por terra. Em relação a totalidade de ocorrências de conflito por água, assumiram protagonismo ao responder por 43%, dos quais 30% concentradas na região nordeste. Ou seja, o modelo mineral brasileiro possui centralidade nos conflitos por água no país e deve estar na gênese das lutas e resistências contra este padrão de acumulação a defesa das águas e o controle social sobre sua gestão (Pedro D'Andrea, 2024, não paginado).

Os conflitos socioambientais são resultantes de disputas pelo uso e apropriação de recursos naturais, frequentemente envolvendo agentes com diferentes graus de poder

político e econômico (Acsegrad, 2004). No caso da mineração, observa-se uma assimetria na distribuição de riscos e conflitos, impactando desproporcionalmente as comunidades (Zhouiri; Oliveira *et al.*, 2018). E como essa realidade tem se caracterizado?

Em Minas Gerais, a intensificação de investimentos extrativos primários voltados à exportação tem resultado na multiplicação dos conflitos socioambientais (Zhouiri, 2014). A tendência é que este cenário se amplie frente à flexibilização do licenciamento ambiental, processo em curso nas esferas estadual e federal. Além dessa flexibilização, ressalta-se uma realidade de sucateamento dos órgãos governamentais e a precarização das condições de trabalho para os técnicos, situação que não coaduna com o atendimento das resoluções recém estabelecidas nas novas legislações (Zhouiri *et al.*, 2018, p. 36).

Isso nos aponta para um processo contínuo de expansão dos conflitos socioambientais em Minas Gerais, diretamente relacionado ao modelo de desenvolvimento econômico baseado na intensificação dos investimentos no setor extrativo primário, principalmente voltado para a exportação.

Analisar a expansão da mineração sob a ótica da ruptura metabólica na relação ser humano-natureza, a partir da expansão dos seus expedientes mais destrutivos ao meio ambiente e todo o conjunto da classe trabalhadora é um substancial. Num estágio onde o capital é alastrado por todo o globo e diante da crise estrutural do capital, essa atividade tem demarcado a intensa extração de recursos ecológicos, sobretudo em países da América Latina, onde a exportação, na forma de *commodities*, intensifica a pesada maquinaria da financeirização e seu avanço desenfreado sobre os territórios.

O crescimento da atividade minerária, intensificado pela flexibilização das normas ambientais, implica na ampliação dos impactos sobre o meio ambiente e as comunidades. Diante desse cenário, torna-se fundamental que políticas sejam aprimoradas para garantir maior controle sobre a mineração, assegurando a participação das populações afetadas/atingidas nos processos de decisão e reparação para o seu enfrentamento.

Pessoas negras, indígenas e quilombolas estão entre as mais atingidas pelos impactos da mineração. Na tragédia de Brumadinho, por exemplo, 60% da população residente na localidade de Córrego do Feijão se declarou preta ou parda no Censo de 2010 (Milanez, 2019). Dados mais recentes apontam que 67% das pessoas que vivem próximas a barragens no Brasil são negras (Milanez, 2019). Além disso, 84,5% da população atingida pelo conflito da Samarco no município de Bento Rodrigues também era negra, evidenciando o caráter racializado da distribuição dos danos socioambientais (Milanez, 2015).

Há um movimento crescente de enfrentamento às violações impostas pela mineração. Zhouiri (2018) destaca a importância das resistências das comunidades como estratégias de reapropriação dos territórios e enfrentamento das violações de direitos socioambientais, ressaltando que esses conflitos são, em última instância, disputas por modelos de desenvolvimento alternativos e pela redefinição dos direitos à terra e aos recursos ecológicos.

A CONJUNTURA POLÍTICA DA MINERAÇÃO EM MINAS GERAIS

Mesmo que a revolta diante da incidência de conflitos observada no estado seja consequência da realidade, diante não só do clima de insegurança e impunidade que se instala, mas da compensação insatisfatória daqueles atingidos pelos efeitos da instalação de grandes projetos minerários, é notável que o quadro em questão não serviu para que o planejamento e a aprovação destes fossem desacelerados. Tal contexto pode ser explicado retomando-se a posição defendida por Bertollo (2021): o papel de fornecedor de produtos primários ao centro do sistema, historicamente imposto aos países latino-americanos desde o período colonial, não se esvaiu, mas foi ressignificado ao final do século XX.

A preocupação com a gestão dos recursos naturais que se instaurou no Brasil a partir da década de 30, durante a industrialização brasileira, com a instalação do Código de Águas, em 1934 e do Código de Minas (Iorio; Magno; Umbuzeiro, 2022), foi influenciada fortemente pelo contexto de crise estrutural que se aproximava a partir dos anos 70 (Graças e Silva; Araújo; Silva, 2023). O processo de institucionalização do licenciamento ambiental a nível estadual, o qual culminou em uma Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a SEMAD (Lei nº 11.903/95), embora pioneiro, pouco significou a possibilidade que as comunidades potencialmente afetadas pudessem argumentar contra a exploração mineral do território, sendo mantida uma ótica de exploração econômica da natureza, de acordo com Zhouiri *et al.* (2005 *apud* Iorio; Magno; Umbuzeiro, 2022).

O início do século XXI, por sua vez, foi marcado por uma tentativa de conciliação entre as políticas de bem-estar público e de incentivo ao mercado interno à busca por uma competitividade internacional no mercado, manifestada nas gestões de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff (Firmiano, 2020). No entanto, a liberalização descrita reforçou sua posição dependente na mundialização do capital, fato que reinaugurou práticas de inspiração colonial na demanda pelos produtos primários. Ou seja,

Não foi à toa que, mesmo depois de uma década de pesados investimentos públicos e da consolidação da fórmula neodesenvolvimentista, a economia brasileira não foi capaz de encontrar uma rota de crescimento sustentado, lançando mão, permanentemente, dos setores primários para financiar o desenvolvimento (Firmiano, 2020, p. 50).

Assim, se fazia necessário ao capital internacional que as lideranças governamentais brasileiras lhe fossem cada vez mais favoráveis, fato que, defendem Wanderley, Gonçalves e Milanez (2020), teve início com Michel Temer, entre 2016 e 2018. Seu governo foi marcado por notáveis ataques sobre a legislação ambiental voltada à mineração, como a tentativa de extinção da Reserva Nacional do Cobre e Associados (decreto nº 9.142/2017, revogado no mesmo ano) a criação da Agência Nacional de Mineração (Lei nº 13.575/2017) e sua utilização para flexibilizar autorizações de títulos minerários mesmo em áreas protegidas. Coincidentemente, a estrutura da SEMAD, que desde 2003 havia descentralizado a análise de projetos através de Unidades Regionais Colegiadas para diferentes regiões do estado, foi alterada pela Lei nº 21.972/2016, que as trocava por Câmaras Técnicas Especializadas, em Belo Horizonte, o que limitou grandemente a adesão e diálogo com representantes locais (Iorio; Magno; Umbuzeiro, 2022). As medidas descritas revelam uma priorização dos interesses do capital privado internacional em detrimento às vivências da população e à preservação do meio ambiente.

No entanto, o quadro descrito não se compara aos desmontes ocorridos a partir de 2019, no governo de Jair Bolsonaro. De acordo com o que expõem Wanderley, Gonçalves e Milanez (2020, p. 558), seu interesse pela mineração estava situado “na exaltação da riqueza mineral como solução econômica e no avanço sobre territórios restritos à mineração”. Empregou-se uma ótica mística, ufanista, pautada pela disponibilidade de minérios enquanto presente divino, sendo assim valorizadas a mineração em grande escala e o garimpo em terras indígenas, bem como a concessão de títulos baseada em leilões eletrônicos, prevista na Resolução 24/2020 da ANM e cristalizada no Decreto nº 10.389/2020, que incluiu a pauta no programa de parceria de investimentos (Wanderley; Gonçalves; Milanez, 2020).

Ademais, definem Milanez, Wanderley e Magno (2022) em meio à pandemia de Covid-19, a classificação da mineração enquanto atividade essencial foi posta em pauta por meio de ações como o Grupo de Trabalho Código de Mineração, o qual teve início em sua gestão, que pretendia alterar elementos do documento de 1967 de modo a facilitar a autorização de grandes projetos e aumentar a presença do setor nas instâncias deliberativas. Mesmo após suavizadas as políticas de distanciamento social, a

flexibilização do licenciamento ambiental continuou sendo discutida (Milanez; Wanderley; Magno, 2022).

Além de questionar a necessidade de fiscalização, os governos de Bolsonaro e do governador de Minas Gerais eleito em 2018, Romeu Zema, foram marcados pelo descaso com os cidadãos que habitam áreas próximas a minas e barragens de rejeitos. Frente ao rompimento da barragem B1, pertencente à Vale S.A., em 25 de janeiro de 2019, em Brumadinho, o presidente inicialmente tentou isentar o Executivo da responsabilidade, conferindo-o apenas à corporação, afirmação que é contestada por Milanez, Wanderley e Magno (2022, p. 575), visto que

Cabe a ele propor medidas de maior controle ambiental ou impedir os retrocessos anunciados pelas propostas legislativas de maior (des)regulamentação do licenciamento ambiental, em tramitação no Congresso. Além disso, é de competência exclusiva do governo federal, por meio da ANM, a fiscalização de barragens de mineração. Ainda, ele teria significativo poder de influência no conselho de acionista da mineradora, enquanto possuidor de fração representativa de ações da Vale S.A, em posse de fundos de pensões estatais e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), sendo o último também um importante credor da mineradora.

Como resposta à pressão popular por regularização, foram propostos Projetos de Lei que

[...] alteravam as condições para licenciamento ambiental de projetos minerários (PL 2.785/2019), instituíam a Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PL 2.788/2019), criavam fundos para ações emergenciais decorrentes de desastres causados por empreendimento minerário (PL 2.789/2019), modificavam a Política Nacional de Segurança de Barragens (PL 2.791/2019), entre outros. Esses projetos foram apresentados em regime de urgência em maio de 2019, porém tiveram sua tramitação interrompida. Além disso, nenhum grande esforço do executivo junto à base aliada foi despendido para a aprovação dos referidos projetos (Milanez; Wanderley; Magno, 2022, p. 576).

Até o ano de 2023, o governador Romeu Zema havia trocado 11 vezes de chefia ambiental no estado de Minas Gerais, e nesse quadro, o estado estava enfrentando um avanço significativo da devastação da Mata Atlântica (Maciel, 2023). O agronegócio e a mineração foram amplamente beneficiados, enquanto a população encara falta de abertura de diálogo e denúncia com os órgãos públicos estaduais e disputas territoriais acirradas pelos interesses políticos e econômicos de seus parceiros e aliados políticos do empresariado mineiro, além da abertura para a exploração da natureza feita por empresas internacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos conflitos socioambientais relacionados à mineração em Minas Gerais nos direciona a um cenário marcado por contradições profundas entre o modelo de desenvolvimento econômico baseado na exploração de recursos ecológicos e os impactos ambientais, sociais e culturais que dele decorrem.

É possível compreender que essas disputas evidenciam as desigualdades de poder e os interesses distintos que permeiam a relação entre sociedade e natureza no sistema capitalista. No entanto, esse modelo extrativista está intrinsecamente ligado à exploração do trabalho, à degradação ambiental e à violação de direitos, gerando um ciclo de violência e dependência econômica.

Além disso, a narrativa de que a mineração traz desenvolvimento econômico e social tem sido utilizada para justificar a destruição, naturalizando-a como “custos inevitáveis” de uma ideia de “progresso”. Essa lógica, no entanto, mascara o poder de grandes corporações transnacionais, enquanto as maiores tragédias das violações socioambientais recaem sobre o conjunto da classe trabalhadora diante da (des)proteção social.

A luta contra a mineração predatória exige estratégias que enfrentem a lógica imposta pelo capital sobre os territórios e a classe trabalhadora. A luta por justiça ambiental é urgente em todo o globo. Como bem coloca Mészáros (2009), a superação da crise do capital exige a construção de novas formas de organização social, que priorizem a natureza humana em detrimento da acumulação desenfreada e da exploração destrutiva do sistema capitalista.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. As práticas espaciais e o campo dos conflitos ambientais. *In*: ACSELRAD, H. (org.) **Conflitos ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Fundação Heinrich Böll, 2004.

BERTOLLO, Kathiúça. O rompimento/crime da barragem de Fundão em Mariana-MG: máxima expressão da superexploração da força de trabalho. *In*: CONGILIO, C. R.; BEZERRA, R.; MICHELOTTI, F. (orgs). **Mineração, trabalho e conflitos amazônicos no sudeste do Pará**. Marabá: Editora Editorial iGuana, p. 49-97, 2019.

BERTOLLO, Kathiúça. A mineração extrativista em Minas Gerais: - aí, antes fosse mais leve a carga. **Revista Katálisis**, v. 24, p. 459-469, 2021.

COELHO, Tádzio Peters. Minério-Dependência em Brumadinho e Mariana. **Lutas Sociais (PUCSP)**, v. 22, p. 252-267, 2018.

COMITÊ NACIONAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS FRENTE À MINERAÇÃO. **Conflitos da mineração no Brasil – Relatório anual 2023**. [S.l.]: Comitê Nacional em Defesa dos Territórios

Frente à Mineração, 2024. Disponível em: <https://emdefesadosterritorios.org/wp-content/uploads/2025/01/Conflitos-da-mineracao-no-Brasil-2023-Relatorio-anual.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2025.

D'ANDREA, Pedro. Neoliberalismo, mineração e gestão das águas no Brasil – parte final. **Brasil de Fato**, 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/colunista/mam/2024/06/05/neoliberalismo-mineracao-e-gestao-das-aguas-no-brasil-parte-final/>. Acesso em: 10 fev. 2025.

FIRMIANO, Frederico Daia. A lógica destrutiva da mineração em Paracatu-MG. **Revista Nera**, Presidente Prudente, n. 53, p. 47-65, 2020. DOI: <https://doi.org/10.47946/rnera.v0i53.6847>. Acesso em: 6 Mar. 2025.

FIRMIANO, Frederico Daia. Observatório dos Conflitos do Campo do Estado de Minas Gerais. In: 21º Seminário de Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais, 2019, Passos. **Anais do 21º Seminário de Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Universidade do Estado de Minas Gerais, 2019.

FIRMIANO, Frederico Daia; TEIXEIRA, Paula Maria Rattis; LOUREIRO, André Terra de Oliveira. Riscos e conflitos socioambientais no campo em Minas Gerais no ano de 2021. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 21, n. 1, p. 93–119, 2024. Disponível em: <https://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/23448>. Acesso em: 19 dez 2024.

GRAÇAS E SILVA, Maria das; ARAÚJO, Paulo Maria Souza; SILVA, Paulo Gabriel. Conflitos socioambientais envolvendo água e mineração no Brasil: sujeitos políticos e suas lutas. **Revista Libertas**. Juiz de Fora, v. 23, n. 2, p. 521-538, jul./dez. 2023. DOI: 10.34019/1980-8518.2023.v23.42953. Acesso em: 11 mar. 2025.

IORIO, Gustavo Soares; MAGNO, Lucas; UMBUZEIRO, Guilherme Barbosa de Faria. Mercantilização da natureza e acumulação capitalista: o licenciamento ambiental em Minas Gerais. **Revista Trabalho Necessário**, v. 20, n. 43, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/tn.v20i43.54260>. Acesso em: 12 Mar. 2025.

MACIEL, Alice. Zema trocou chefia de fiscalização ambiental de MG 11 vezes. **Brasil de Fato**, 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/03/21/zema-trocou-chefia-de-fiscalizacao-ambiental-de-mg-11-vezes/>. Acesso em: 17 mar. 2025.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. [tradução: Paulo Cezar Castanheira e Sérgio Lessa]. São Paulo: Boitempo, 2009.

MILANEZ, Bruno *et al.* **Antes fosse mais leve a carga**: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e sociais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG). 2015. Disponível em <https://www.ufjf.br/poemas/files/2014/07/PoEMAS-2015-An-tes-fosse-mais-leve-a-carga-vers%C3%A3o-final.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

MILANEZ, Bruno *et al.* Minas não há mais: avaliação dos aspectos econômicos e institucionais do desastre da Vale na bacia do rio Paraopeba. **Versos - Textos para Discussão PoEMAS**, v. 3, p. 1-114, 2019. disponível em: <http://www.ufjf.br/poemas/files/2017/04/Mil-anez-2019-Minas-n%C3%A3o-h%C3%A1-mais-versos.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

MILANEZ, Bruno; WANDERLEY, Luiz Jardim; MAGNO, Lucas. Mineração e políticas públicas: conflitos, retrocessos e propostas para um outro modelo mineral. **Revista da ANPEGE**, v. 18, n. 36, p. 388-433, 2022. Disponível em: DOI 10.5418/ra2022.v18i36.16248. Acesso em: 8 Mar. 2025.

MILANEZ, Bruno; SOUZA, Tatiana Ribeiro de; CARNEIRO, Karine; ROLAND, Manoela Carneiro; LOSEKANN, Cristiana. **Desafios para uma prática científica crítica diante do desastre na bacia do Rio Doce**. In: LOSEKANN, Cristiana; MAYORGA, Claudia (Org.). **Desastre na bacia do Rio Doce: desafios para a universidade e para instituições estatais**. Rio de Janeiro: Folio Digital; Letra e Imagem, 2018. p.123-148.

WANDERLEY, Luiz Jardim; GONÇALVES, Ricardo JAF; MILANEZ, Bruno. O interesse é no minério: o neoextrativismo ultraliberal marginal e a ameaça de expansão

da fronteira mineral pelo governo Bolsonaro. **Revista da ANPEGE**, v. 16, n. 29, p. 549-593, 2020. Disponível em: DOI 10.5418/ra2020.v16i29.12457. Acesso em: 8 Mar. 2025.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. Conflitos Ambientais. *In*: ZHOURI, Andréa.; LASCHEFSKI, Klemens. (Org.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 11-34, 2010.

ZHOURI, Andréa. **Mineração: violências e resistências**: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. Andréa Zhouri (Org.); R. Oliveira *et al.* 1.ed. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018.